

LEI Nº. 543

De 17 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Altaneira e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Altaneira fica reajustado de conformidade com os anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

**ANEXO I –
LEI N°. 543/2012**

**QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	1.440,00
Agente Legislativo	AGL	1.440,00
Agente de Segurança	ADS	630,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	630,00

ANEXO II
LEI N°. 543/2012

**QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL**

CARGO	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Assessor Administrativo	ASA	700,00
Assessor Legislativo	ASL	700,00
Assessor de Comunicação	ASC	700,00
Assessor de Finanças	ASF	700,00